



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 215/2011

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Comunicação Ofício n.º 012/2010 – LIC, informando descumprimento do contrato administrativo, firmando em razão do Pregão Presencial 171/2010, com a empresa ROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.972.691/0001-45;

CONSIDERANDO a notificação para a entrega dos materiais licitados, Realizada em 04 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade emergente da utilização dos itens licitados;

CONSIDERANDO a previsão contratual – item IX, 1 – para entrega em 10 (dez) dias contados da solicitação;

CONSIDERANDO a notificação para a entrega dos materiais licitados, realizada em 04 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86 e seguintes da Lei n./ 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Fornecimento n.º 283/2010 – Pregão Presencial n.º 171/2010, que teve como vencedor a empresa **ROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 79.972.691/0001-45, sediada na Av. Distrito Federal n.º 1421, Jardim Belo Horizonte, na cidade de Paranavaí-Pr, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

Assinatura e rubrica do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 215/2011

FI 02

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel dessa portaria.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **IVONE URBANSKI**, portadora do R.G. n.º 3.306.235-4 PR e do CPF n.º 445.950.699-87, ocupante o cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

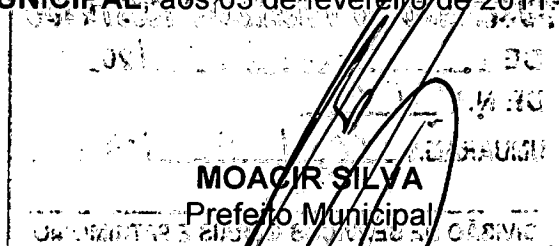
b) Membro: **DELClO JOSE DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 2.250.671 – SSP/PR, e CPF n.º 015.705.998-74, ocupante do cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **JOÃO SANCHES DOS SANTOS**, portador do R.G. n.º 5.243.271-5 e do CPF n.º 735.033.639-04, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

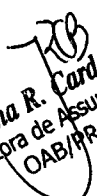
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Estado do Paraná
Município de Umuarama
Diretoria de Serviços Jurídicos
SAC-DA-2011AC

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / fevereiro / 20 11
DE N.º 9.099
UMUARAMA, 08 / 02 / 20 11
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO


Juliana R. Cardoso Bastos
Diretora de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 40.942